

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 4/2016

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Thiego Holosbach Fernandes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Ordinária, realizada no dia 17 de maio de 2016, aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Fica alterado o percentual de abertura de Créditos Suplementares autorizado no artigo 14 da Lei Municipal nº. 1.063 de 08 de dezembro de 2015 em mais 7,00% (sete por cento) além dos já concedidos na Lei Orçamentária, totalizando 14% (quatorze por cento) de suplementação do total da despesa constante dos orçamentos que integram a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, utilizando-se recursos previstos no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º. Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos Decretos de Suplementação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO JOAO/MS, 05 de Maio de 2016

Thiego Holosbach Fernandes Lopes
Vereador(a)

